



AVISO DE ABERTURA

1 – Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, até ao dia 21 de Junho de 2010, concurso para a atribuição de apoios financeiros pela Direcção-Geral da Saúde (DGS) a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos.

1.1 – O concurso é aberto ao abrigo do artigo 2º da supra citada Portaria e visa a atribuição de apoios financeiros, por esta Direcção-Geral, a entidades privadas sem fins lucrativos, a qual se destina, exclusivamente, à promoção e desenvolvimento de acções e projectos nos domínios da promoção da saúde, da prevenção e tratamento da doença, da reabilitação, da redução de danos e da reinserção, desde que tenham como objectivos os definidos no n.º 2 do preceituado artigo 2º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, designadamente obter ganhos em saúde; contribuir para a execução do Plano Nacional de Saúde; promover a saúde das populações, em particular de grupos específicos e/ou vulneráveis; desenvolver a dimensão social das intervenções na saúde; fomentar e disciplinar parcerias e fomentar a participação e o mecenato das entidades privadas; no âmbito da execução da política da saúde.

1.1.1- Excluem-se do presente concurso projectos de investigação fundamental ou de desenvolvimento experimental.

1.1.2- O apoio não abrange projectos exclusivamente de formação. A formação apenas será financiada se integrada num projecto mais global e estruturante.

1.2- Serão atribuídos apoios financeiros aos projectos que se enquadrem nas actividades abrangidas nas áreas prioritárias de intervenção discriminadas em Anexo.

1.3 – Para efeitos do presente aviso de abertura, são apoiados, no quadro dos objectivos estabelecidos no artigo 2º do referido Decreto-Lei n.º 186/2006, projectos plurianuais, com duração não superior a quatro anos (cfr. artigos 3º, n.º 1, alínea a) e 5º, n.º 1 do mesmo diploma) e acções e projectos pontuais, com duração não superior a um ano (alínea b) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 186/2006).

2 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro e na Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril.

3 – Requisitos de admissão – só podem candidatar-se ao concurso as pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente constituídas e, quando sujeitas a registo, devidamente registadas no livro da saúde;
- b) Não se encontrarem em algumas das circunstâncias referidas no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Ter os órgãos estatutários a funcionar legalmente, de acordo com os respectivos estatutos e demais legislação aplicável;
- d) Obedecer às condições estabelecidas no regulamento, aprovado pela Portaria n.º 418/2007, de 13 de Abril;
- e) Possuir contabilidade própria, nos termos da legislação que lhes seja aplicável.

4 – Método de apreciação e selecção das candidaturas – o método de apreciação e selecção das candidaturas basear-se-á na avaliação dos projectos apresentados pelas entidades candidatas, com base em critérios que constam do programa de concurso, disponível no sítio da DGS, www.dgs.pt, num espaço próprio designado por Participação da Sociedade Civil –

Actividades e Projectos – Atribuição de Subsídios – Concurso Maio 2010, sendo que o mesmo pode ser disponibilizado às entidades, mediante solicitação.

5 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovadas as entidades candidatas que obtenham classificação final igual ou inferior a 25 pontos.

6 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos projectos apresentados pelos concorrentes, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião da comissão do concurso, sendo a mesma facultada às candidatas sempre que solicitada.

7 – As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Director-Geral da Saúde, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1049 – 005 Lisboa, podendo, ainda, ser entregues pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal e Expediente desta Direcção-Geral, durante o horário de funcionamento, devendo conter a designação do(s) projecto(s) a desenvolver, de acordo com o estabelecido no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro.

7.1 – A falta de apresentação da candidatura no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, determina a exclusão da candidatura.

7.2 – A candidatura é igualmente excluída no caso de conter falsas declarações, sem prejuízo de outra punição legalmente prevista.

7.3 – Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Identificação da entidade candidata, com indicação do número de pessoa colectiva;
- b) Cópia actualizada dos estatutos ou do registo como instituição particular de solidariedade social, consoante os casos;
- c) Declarações das entidades candidatas relativas à sua situação perante a segurança social e a administração fiscal;
- d) Indicação ou descrição das acções ou projectos a desenvolver, com identificação dos recursos humanos, materiais e financeiros a afectar-lhes e fontes de financiamento;
- e) Informação relativa a outros apoios financeiros recebidos de serviços e organismos do Ministério da Saúde, com indicação dos projectos e actividades a que os mesmos se destinam e respectiva periodicidade, no caso de existirem;
- f) Informação sobre a existência de protocolo ou outro tipo de acordo com serviços, organismos e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde.

7.4- Para efeitos do número anterior, e de forma a corresponder ao referido nos itens a), d) e) e f), a entidade deve preencher obrigatoriamente o formulário de candidatura específico do concurso agora aberto, disponível no sítio da DGS, www.dgs.pt, num espaço próprio designado por Participação da Sociedade Civil – Actividades e Projectos – Atribuição de Subsídios – Concurso Maio 2010, o qual deve ser preenchido informaticamente, mas enviado juntamente com o requerimento e documentação referidos no ponto anterior.

8 – Assiste à comissão do concurso a faculdade de:

- a) exigir a qualquer candidato outros elementos considerados necessários para a apreciação das respectivas candidaturas, bem como outros documentos que confirmem as suas declarações;
- b) condicionar a atribuição do apoio financeiro à aceitação de recomendações consideradas necessárias e/ ou à apresentação de informações complementares, documentos ou declaração de compromisso específica, sendo que o não cumprimento, no prazo estabelecido,

f. Cruz

das condições apresentadas implica a não atribuição de apoio, independentemente da pontuação final obtida.

9 – O montante global do apoio financeiro a atribuir, por parte da Direcção-Geral da Saúde, às candidatas seleccionadas para a execução do programa mencionado no ponto 1.3, é de 5 000 000€, distribuído da seguinte forma:

- a) 1 000 000€, para apoio a acções e projectos pontuais, com duração não superior a um ano;
- b) 4 000 000€, para apoio a projectos plurianuais com duração não superior a quatro anos.

10 – Os candidatos deverão apresentar uma estimativa financeira para a execução dos respectivos projectos.

11 – Até ao fim do prazo de apresentação das candidaturas a comissão do concurso definirá a ponderação a aplicar aos critérios previamente fixados.

12 – Findo o prazo para apresentação das candidaturas, a comissão do concurso deve, no prazo máximo de 30 dias, apresentar a lista das candidatas admitidas e excluídas;

12.1 – Findo o prazo referido no número anterior, a comissão do concurso deve apresentar, no prazo máximo de 60 dias, para homologação pelo Director-Geral da Saúde a acta contendo a deliberação final e a respectiva fundamentação das candidaturas.

13 – A lista dos apoios financeiros a conceder é imediatamente comunicada a cada uma das candidatas, sendo fixada igualmente na sede da Direcção-Geral da Saúde e tornada pública no respectivo sítio na Internet.

14 – Os apoios financeiros a atribuir são formalizados através de contratos a celebrar entre as entidades seleccionadas, a Direcção-Geral da Saúde e a Administração Central do Sistema de Saúde, sendo esta a entidade responsável pelos pagamentos a efectuar.

15 – A comissão do concurso, constituída por 7 elementos efectivos e 3 suplentes, nomeados pelo Director-Geral da Saúde, por despacho de 12 de Maio de 2010, é a seguinte:

Presidente: Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo – Subdirector-Geral da Saúde;
Vogais efectivos: Dr.ª Ana Leça (Directora de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças); Dr.ª Emília Nunes (Directora de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde); Dr. Alexandre Diniz (Director do Departamento da Qualidade na Saúde); Dr.ª Belmira Rodrigues (Chefe de Divisão de Participação da Sociedade Civil); Dr.ª Ana Paula Martins (Técnica Superior da Divisão de Participação da Sociedade Civil); Dr. João Manuel Vintém (Técnico Superior da Divisão de Participação da Sociedade Civil); Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Castelão (Assistente Graduada de Clínica Geral da Direcção de Serviços de Prevenção e Controlo de Doenças); Dr.ª Cristina Costa (Chefe de Divisão de Segurança do Doente); Dr.ª Margarida Jordão (Técnica Superior da Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde)

16 – O primeiro vogal substituirá o Presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos.

Direcção-Geral da Saúde, 19 de Maio de 2010

Francisco George
Director-Geral da Saúde

f. l. m.

Anexo – Aviso de Abertura do Concurso de Maio de 2010
Ponto 1.2 – Áreas prioritárias de intervenção

Áreas prioritárias de intervenção	Actividades abrangidas
Saúde Ambiental	<ul style="list-style-type: none">- Factores de risco associados à exposição solar- Factores de risco associados a campos electromagnéticos
Saúde Sexual e Reprodutiva	<ul style="list-style-type: none">- Violência, Prostituição e Abuso Sexual (projectos específicos ou transversais)- Contracepção- Gravidez e Diabetes (projectos transversais)
Crianças e Jovens em Risco	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação das práticas dos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR) e Núcleos Hospitalares de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NHACJR)
Qualidade	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação do grau de satisfação dos profissionais de saúde e/ou dos utilizadores do SNS- Avaliação do grau de satisfação dos cidadãos estrangeiros que utilizam o sistema de saúde português- Avaliação do grau de satisfação de doentes que são referenciados para tratamento no estrangeiro- Avaliação da capacidade de adaptação dos serviços às alterações populacionais originadas pela imigração
Segurança do Doente	<ul style="list-style-type: none">- Campanhas sobre a utilização adequada de antibióticos- Boas Práticas na Prevenção de Quedas- Boas Práticas na Prevenção e Tratamento de Feridas
Gestão Integrada da Doença	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação da Satisfação dos Doentes em Hemodiálise- Avaliação da Satisfação dos Doentes em Programa de Tratamento Cirúrgico de Obesidade- Avaliação do impacto e dos resultados da medida de gestão integrada da doença em doentes insuficientes renais- Acções de Sensibilização para a problemática da violência contra os profissionais de saúde- Avaliação de experiências Inovadoras na área da Prestação de Cuidados de Saúde
Participação do Cidadão no Sector da Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Estudos, nacionais, de caracterização do voluntariado em saúde- Tratamento e reabilitação de doentes crónicos (apenas para programas nacionais da responsabilidade da DGS)- Capacitação e apoio de doentes crónicos, seus familiares e/ou cuidadores (apenas para programas nacionais da responsabilidade da DGS)
Doenças Transmissíveis	<ul style="list-style-type: none">- Prevenção de doenças respiratórias em idosos, nomeadamente gripe e doença pneumocócica- Promoção da adesão ao programa Nacional de Vacinação (PNV)
Diabetes	<ul style="list-style-type: none">- Prevenção da diabetes- Educação Terapêutica das pessoas com diabetes- Rastreio da retinopatia diabética- Prevenção do pé diabético
Tuberculose	<ul style="list-style-type: none">- <i>Guidelines</i> sobre Tratamento e Diagnóstico da Tuberculose- Formas de divulgação e de implementação

f. 6/11

	<ul style="list-style-type: none">- Criação e execução de um sistema efectivo de prevenção e recuperação dos abandonos da terapêutica da TB- Estratégia Toma Observada (supervisionada) Directamente (TOD), em condições psicossociais deficientes (grupos de risco ou grupos vulneráveis)- Rastreio da tuberculose em imigrantes- Suporte psicológico e social nos doentes com Tuberculose Multirresistente
Doenças Reumáticas	<ul style="list-style-type: none">- Adaptação de instrumentos para cálculo de risco de fractura, designadamente do FRAX- Estudos epidemiológicos, nacionais, das doenças reumáticas
Doenças Raras	<ul style="list-style-type: none">- Estudos epidemiológicos, nacionais, de doenças raras (desde que em articulação com Serviços de Saúde prestadores de cuidados)- Acções de divulgação dos benefícios sociais junto dos doentes raros, seus familiares e ou cuidadores- Promoção da inclusão das pessoas com doença rara- Apoio às famílias e/ou cuidadores dos doentes raros
Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica	<ul style="list-style-type: none">- Estudos epidemiológicos, nacionais, da patologia do sono- Programas de treino ao esforço de portadores de DPOC evoluída (estádios III/IV)- Programas de intervenção nutricional junto de portadores de DPOC nos estádios III e IV- Educação e capacitação do doente com DPOC em relação à terapêutica
Obesidade	<ul style="list-style-type: none">- Promoção de alimentação saudável e actividade física no ambiente de trabalho- Obesidade infantil e saúde oral (projectos transversais)- Intervenção comunitária, a nível autárquico, no combate à obesidade- Estudos de caracterização de desigualdades sociais e sua relação com obesidade
Consumo de Tabaco	<ul style="list-style-type: none">- Estudos, nacionais, sobre os determinantes do aumento do consumo de tabaco nas mulheres jovens- Estudos, nacionais, sobre o cumprimento da lei do tabaco nos locais de trabalho
Ética da Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Estudos, nacionais, sobre a percepção dos utentes e ou dos profissionais de saúde relativamente aos direitos dos utentes